



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2019/04/24

ATA N.º 8/2019

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, em substituição de Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

AUSENTES – Deolinda Maria Malta Gomes em substituição de Carlos Abel Almendra Frias Vieira. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezoito horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Edifício da Cidadania – Pedido de Esclarecimentos. -----

7 – Obras Particulares: -----

7.1 – Manuel José Silva Fernandes – Vinhais – Destaque de parcela. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – Centro Cultural e Social de Edral; -----

8.2 – Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas; -----

8.2 – Freguesia de Paçó; -----

8.3 – União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro; -----

8.4 – União de Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita; -----

8.5 – Associação Cultural e Recreativa Poemas À Solta de São Jumil. -----

9 – Transportes Escolares Ano Letivo 2019/2020: -----

9.1 – Aprovação do Plano de Transportes. -----

10 – Património: -----

10.1 – Pedido de Cedência de Instalações – Jardim de Infância de Ervedosa. -----

11 – AGS – Revisão de Preços. -----

12 – Contrato Local De Desenvolvimento Social – Coordenação. -----



13 – Aquisição de Livros – “Forais e Pelourinhos do Distrito de Bragança”. -----

14 – 1.ª Alteração ao Orçamento da Receita, 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Atividades. -----

15 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, para chamar a atenção para uns veículos que se encontram estacionados, já há muito tempo, à entrada da povoação de Paçó. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que ia solicitar à fiscalização municipal para averiguarem o assunto. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício informou que pretendia dar os parabéns à Junta de Freguesia de Vinhais pela organização da 1.ª Feira do Folar, em colaboração com a Câmara Municipal, pelo sucesso que este evento teve. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que também se associava aos parabéns, uma vez que o evento correu bem. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----



4 - ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma habitação, na povoação de Agrochão, em nome de Joel Augusto Aleixo Barreira; -----
- Aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para construção de uma moradia, na povoação de Candedo, em nome de Benjamim António dos Santos; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia, na povoação de Sobreiró de Cima, em nome de Frederico Manuel da Cruz Ferreira; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um armazém agrícola, na Zona Industrial de Vinhais – Lote 3, em nome de Belizanda de Jesus Gomes Ferreira; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia, no lugar de “Senil”, em Vinhais, em nome de Pedro Filipe Pinto Vieira Sousa. -----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e três do mês de abril, do ano de dois mil e dezanove, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	867.441,21 €
Em dotações Não Orçamentais	561.083,11 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – EDIFÍCIO DA CIDADANIA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que a empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções, Sa., eventual concorrente à empreitada de “Edifício da Cidadania” tinha solicitado esclarecimentos, pelo que o júri do procedimento informou nos termos seguintes. -----

“Ao décimo dia do mês de abril de 2019, reuniu o júri do procedimento referenciado, nomeado por deliberação do órgão executivo, datada de 15 de fevereiro de 2019, constituído por, Susana Maria Pinto Martins, Presidente, e pelos vogais Gil Pousa Nugal e Lúcia dos



Santos Taveira da Costa Coelho, para procederem à análise da lista apresentada pelo interessado “**Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.**” oportunamente, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

Relativamente às questões explanadas pelo interessado, que se anexam e tendo por base o parecer emitido pela equipa projetista, que faz parte integrante da presente ata, o júri deliberou por unanimidade dar provimento às questões apresentadas. -----

Em consequência, anexa-se peça desenhada em falta “Rede de Drenagem Águas Pluviais”, bem como esclarecimentos relativos ao ponto 8.1.1 e 9.10 do Mapa de Quantidades. -----

Mais deliberou que a junção da peça desenhada em falta, bem como os esclarecimentos efetuados não implicam alterações aos aspetos fundamentais das peças do procedimento. --

De acordo com o estipulado no n.º 9 do artigo 50.º os esclarecimentos prestados bem como as retificações efetuadas fazem parte integrante das peças do Procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso divergência. -----

De acordo com o n.º 2 do artigo 69.º o Júri submete á aprovação superior a presente ata onde consta a análise efetuada às questões apresentadas. -----

Relativamente ao prazo fixado para apresentação de proposta deve ser dado cumprimento ao estipulado no n.º 1, devendo a sua decisão ser aprovada pelo órgão competente de acordo com o n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a ata elaborada pelo júri do procedimento, aprovar os erros e omissões apresentados e prorrogar o prazo para apresentação de propostas nos termos do n.º 1, do art.º 64.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

7 – OBRAS PARTICULARES: -----

7.1 – MANUEL JOSÉ SILVA FERNANDES – VINHAIS – DESTAQUE DE PARCELA. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Manuel José Silva Fernandes, onde solicita autorização para proceder ao destaque de uma parcela de terreno com a área de novecentos



e noventa e quatro metros quadrados vírgula cinquenta (994,50) a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Senil, inscrito na respetiva matriz predial sob o art.º 3873, com a área de dois mil duzentos e quarenta metros quadrados (2.240 m²), confronta de norte com Óscar Almendra, Sul com José Manuel Gomes, nascente com Herdeiros de Luís Borges e poente com caminho. -----

Relativamente a este assunto a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente informação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

O presente local objeto do requerido localiza-se numa zona classificada no Plano Diretor Municipal como "Solo Urbano" - "Espaços Residenciais Urbanizados tipo III" e "Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal tipo II". -----

A parcela a destacar (parcela B) situa-se dentro do perímetro urbano, logo deve ser aplicado o disposto no n.º 4 do artigo 6.º, nos termos do disposto no n.º 10 desse mesmo artigo e diploma - RJUE. -----

Em conformidade com o disposto o n.º 4 do art.º 6.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro

“Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos”. -----

Em conformidade com o exposto pelo requerente e ainda planta anexa ao pedido verifica-se que tanto a parcela a destacar como a parcela mãe continuam a confrontar com arruamento público pelo que se propõe a emissão de **parecer favorável** à pretensão nomeadamente isenção de licença.”-----

Após análise do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer e autorizar o destaque da parcela de terreno com a área de novecentos e noventa e quatro metros quadrados vírgula cinquenta (994,50) a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Senil, com a área de dois mil duzentos e quarenta metros quadrados (2.240 m²), inscrito na matriz predial sob o art.º 3873, e que confronta de norte com Óscar Almendra,



Sul com José Manuel Gomes, nascente com Herdeiros de Luís Borges e poente com caminho. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, passando a presidir à reunião o Senhor Vice-Presidente, Martinho Magno Martins. -----

8 – APOIOS: -----

8.1 – CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE EDRAL.-----

Solicitou, por escrito o Centro Social de Edral, a concessão de um apoio financeiro, destinado a ajudar e minimizar as dificuldades financeiras com que aquele Centro se debate.

Relativamente a este pedido a técnica superior de Serviço Social, emitiu um parecer do seguinte teor. -----

“O Centro Cultural e Social de Edral solicitou o apoio que é disponibilizado anualmente às instituições do Concelho. -----

Esta entidade presta apoio à população idosa ou dependente nas valências de Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia, tendo estas como objetivos: -----

Concorrer para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e famílias, contribuir para a conciliação da vida familiar e profissional do agregado familiar e para a permanência das pessoas no seu meio habitual de vida, retardando ou evitando o recurso a estruturas residenciais. Promover estratégias de desenvolvimento da autonomia, prestar os cuidados e serviços adequados à satisfação das necessidades básicas dos utentes. -----

Tendo em conta que o trabalho/apoio despendido aos utentes é fundamental para lhes garantir qualidade de vida, a Câmara Municipal, na medida da sua disponibilidade financeira deverá apoiar o Centro Cultural e Social de Edral.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro, no valor de dez mil euros (10.000,00 €), destinado a compartilhar as despesas de funcionamento daquele Centro Cultural e Social. -----



Entrou novamente na sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

8.2 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO GENÉSIO DE CELAS. -----

Foi presente uma carta oriunda do Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas, do seguinte teor: -----

“No decorrer dos trabalhos da empreitada de (Reabilitação/Ampliação da Escola primária de Celas-Instalação de Serviço de Apoio Domiciliário e Sala de Geriatria), na instalação dos equipamento de luta contra incêndios, verificou-se ser necessário proceder à ligação hidráulica dos carretéis do respetivo sistema de segurança contra risco de incêndios em edifícios, à entrada da rede geral de abastecimento de água. -----

Segundo transmitido agora pelo empreiteiro os materiais necessários à execução da ligação dos equipamentos não constam do mapa de medições, nem do mesmo constam trabalhos que utilizem os materiais exigidos pelas normas legais daquela especialidade. -----

No sentido de suprir a falta supra, foi necessário colocar tubo galvanizado e respetivos acessórios em conformidade com o projeto aprovado. -----

Verificados os preços apresentados pelo empreiteiro, correspondendo aos praticados no mercado local para trabalhos e materiais idênticos. -----

Solicitamos a Vossa Exa. contribuição para liquidação ao empreiteiro de 1.572,10 € (mil quinhentos e setenta e dois euros e dez cêntimos), valor relativo à instalação do equipamento mencionado conforme orçamento em anexo. -----

Mais se refere que se tratou de uma condição da ANPC.” -----

Acompanhava esta carta um parecer subscrito pelo técnico superior de engenharia, Luís António Bebião Pires, onde confirma a realização dos trabalhos e a necessidade dos mesmos no âmbito do sistema de segurança contra incêndios. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, no valor de mil e novecentos euros (1.900,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----



8.2 – FREGUESIA DE PAÇÓ. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Paçó, a atribuição de um apoio monetário no valor de dez mil euros (10.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com obras na igreja de Quintela e espaço envolvente. -----

Acompanhava este pedido um parecer favorável emitido pelo técnico superior de engenharia Luís António Bebião Pires, quanto à necessidade dos trabalhos e ao valor dos mesmos. ----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, no valor de dez mil euros (10.000,00 €), destinados a compartilhar as despesas com a realização das referidas obras.-----

8.3 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CUROPOS E VALE DE JANEIRO. -----

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro, solicitou por escrito, a atribuição de um apoio financeiro no valor de oito mil e quinhentos euros (8.500,00 €), destinado ao pagamento das despesas com obras levadas a efeito na freguesia, designadamente a construção de muros e beneficiação de edifícios propriedade da freguesia.

Relativamente a este assunto o técnico superior de engenharia, Luís António Bebião Pires, emitiu um parecer favorável quanto à necessidade dos trabalhos e ao seu valor. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, no valor de oito mil e quinhentos euros (8.500,00 €), destinados a compartilhar as despesas com a realização das referidas obras.-----

8.4 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOEIRA, FRESULFE E MOFREITA. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita, a concessão de um apoio financeiro, do montante de cinco mil euros (5.000,00 €),



destinado ao pagamento de despesas com a construção de um muro de suporte de terras, na localidade de Soeira. -----

Acompanhava este pedido um parecer, subscrito pelo técnico superior de engenharia Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a, o seguinte: -----

- Após visita ao local, com o Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias de Soeira Fresulfe e Mofreita, conforme despacho, verifiquei os trabalhos a realizar, bem como a análise e estimativa orçamental dos mesmos, **valor dos trabalhos é de 5.000,00 €** o muro a realizar é de 25,00 ml, com uma altura de 2,50 m, ou seja 62,50 m², incluindo fundação, logo o custo dos trabalhos a realizar: **(62.50x80,00 €) = 5.000,00 €**. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, no valor de cinco mil euros (5.000,00 €). -----

8.5 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA POEMAS À SOLTA DE SÃO JUMIL. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe de gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do seguinte teor:

“Para os devidos efeitos, levo à consideração de V. Ex.^a o pedido de apoio financeiro da Associação Cultural e Recreativa, Poemas à Solta. -----

Solicita a direção desta da Associação, um apoio financeiro, devido à necessidade da realização de algumas obras de manutenção, para melhorar as condições da sede da associação que é uma mais-valia para a comunidade, pois vai possibilitar a realização de alguns convívios, contribuindo assim para fomentar o espírito de união e sociabilização entre todos. -----



Atendendo ao plano de atividades e ao orçamento apresentado para o ano de 2019 por esta associação e tendo a noção das necessidades da mesma, sou de opinião favorável à atribuição da verba de 3000.00€ por forma a poder auxiliar a associação.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro, no valor de três mil euros (3.000,00 €), destinado a apoiar o pagamento das despesas com a beneficiação da sede da Associação. -----

9 – TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2019/2020: -----

9.1 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES. -----

Foi presente o plano de transportes escolares para o ano letivo de dois mil e dezanove/dois mil e vinte, previamente enviado aos Senhores Vereadores por fotocópia. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores, que o plano já tinha sido presente ao Conselho Municipal de Educação e tinha merecido parecer favorável dos parceiros. -----

Após análise e discussão do documento em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-lo. -----

10 – PATRIMÓNIO: -----

10.1 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – JARDIM DE INFÂNCIA DE ERVEDOSA. -----

Foi presente um ofício oriundo da Junta de Freguesia de Ervedosa, onde solicita a cedência de utilização do espaço onde funcionou o Jardim de Infância daquela freguesia, a fim de ali instalar os serviços de enfermagem, fisioterapia e animação. -----

Acompanhava este pedido uma informação do Chefe de Gabinete do Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----



“Para os devidos efeitos, levo à consideração de vossa Ex^a o pedido da Junta de Freguesia de Ervedosa. -----

Solicita esta Junta de Freguesia, a cedência de utilização das antigas instalações do Jardim de Infância de Ervedosa, com o intuito de as poder adaptar para prestar apoio à população, na área da enfermagem, fisioterapia e animação, em colaboração com o Centro Social Paroquial. -----

Sendo de parecer favorável, deverá esta cedência ser protocolada entre as duas entidades, Câmara Municipal de Vinhais e Junta de Freguesia de Ervedosa.”-----

Após discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade e em minuta, autorizar a cedência de utilização do espaço onde funcionou o Jardim de Infância de Ervedosa, à Junta de Freguesia de Ervedosa, a fim de ser adaptado à prestação de apoio à população designadamente na área da saúde, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

11 – AGS – REVISÃO DE PREÇOS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de engenharia ambiental, Carla das Neves Magalhães Rio, do seguinte teor: -----

“Na sequência do despacho do Ex. Sr. Presidente, no Ofício AGS-GID002-000362-2019, cumpre-me informar o seguinte: -----

- 1- Recebi em papel e tive conhecimento da presente documentação em 13/03/2019; -----
- 2- Após análise das Faturas Ns.: 5670112811, 5670112810, 5670112809, 5670112807, 5670112808, 5670112812 e 5670112813, tenho a informar o seguinte: -----

a) FATURA N.º 5670112811: -----

- A presente Fatura de **Revisão de Preços (L&C)**, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho - Leituras e Cobranças (**Contrato N.º 17/2016**), **Requisição n.º 14/2018**, **Cabimento n.º 27/2018**, **Compromisso n.º 1751/2016**, referente ao Período de **Julho de 2017 a Novembro de 2017**: -----



- Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os **Índices de carácter Provisório**, referindo-se aos últimos valores publicados pelas entidades competentes (nota: Já foi pago à empresa AGS o diferencial calculado com índices definitivos). -----

Mediante os valores apurados, propõe-se a aprovação em reunião de câmara da referida Revisão de Preços, no valor de **234,92 € (com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**. -----

b) FATURA N.º 5670112810: -----

- A presente Fatura de **Revisão de Preços (AA+AR)**, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho -Leituras e Cobranças (**Contrato N.º 17/2016**), **Requisição n.º 14/2018**, **Cabimento n.º 27/2018**, **Compromisso n.º 1751/2016**, referente ao Período de **Julho de 2017 a Novembro de 2017**: -----

- Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os **Índices de carácter Provisório**, referindo-se aos últimos valores publicados pelas entidades competentes (nota: Já foi pago à empresa AGS o diferencial calculado com índices definitivos). -----

Mediante os valores apurados, propõe-se a aprovação em reunião de câmara da referida Revisão de Preços, no valor de **3 270,05 € (com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**. -----

c) FATURA N.º 5670112809: -----

- A presente Fatura de **Revisão de Preços (L&C)**, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho -Leituras e Cobranças (**Contrato N.º 17/2016**), **Requisição n.º 14/2018**, **Cabimento n.º 27/2018**, **Compromisso n.º 1751/2016**, referente ao Período de **Outubro de 2016 a Julho de 2017**: -----

- Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os **Índices de carácter Provisório**, referindo-se aos últimos valores publicados pelas entidades competentes (nota: Já foi pago à empresa AGS o diferencial calculado com índices



definitivos). -----
Mediante os valores apurados, propõe-se a aprovação em reunião de câmara da referida Revisão de Preços, no valor de **209,97 €(com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º17/2016**. -----

d) FATURA N.º 5670112807: -----

- A presente Fatura de **Revisão de Preços (AA+AR)**, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho - Leituras e Cobranças (**Contrato N.º17/2016**). -----

Requisição n.º14/2018, Cabimento n.º 27/2018, Compromisso n.º1751/2016, referente ao Período de Outubro 2016 a Junho de 2017:-----

- Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta** do Contrato **N.º17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os Índices de carácter **Provisório**, referindo-se aos últimos valores publicados pelas entidades competentes. Mediante os valores apurados, propõe-se a aprovação em reunião de câmara da referida Revisão de Preços, no valor de **4154,51 €(com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º17/2016**. -----

e) FATURA N.º 5670112808:-----

- A presente Fatura de Acerto da Revisão de Preços (AA+AR), é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho - Leituras e Cobranças (**Contrato N.º17/2016**), **Requisição n.º14/2018, Cabimento n.º 27/2018, Compromisso n.º1751/2016, referente ao Período de Janeiro 2016 a Julho de 2016:** ----

- Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta** do Contrato **N.º17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os **Índices** de carácter **Definitivo**. -----

Mediante os valores apurados, propõe-se a aprovação em reunião de câmara da referida Revisão de Preços, no valor de **1.970,80 €(com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**. -----

f) FATURA N.º 5670112812: -----

- A presente Fatura de **Acerto da Revisão de Preços (AA+AR)**, é referente à Prestação de



Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho -Leituras e Cobranças (**Contrato N.º 17/2016**), **Requisição n.º 14/2018**, **Cabimento n.º 27/2018**, **Compromisso n.º 1751/2016**, referente ao Período de Outubro 2016 a Junho de 2017: -
- Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os **Índices** de carácter **Definitivo**. -----

Mediante os valores apurados, propõe-se a aprovação em reunião de câmara da referida Revisão de Preços, no valor de **1.005,83 €(com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**. -----

g) FATURA N.º 5670112813: -----

- A presente Fatura de **Acerto da Revisão de Preços (L&C)**, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho -Leituras e Cobranças (**Contrato N.º17/2016**), **Requisição n.º14/2018**, **Cabimento n.º27/2018**, **Compromisso n.º1751/2016**, referente ao Período de Outubro 2016 a Junho de 2017: --
- Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os **Índices** de carácter **Definitivo**. -----

Mediante os valores apurados, propõe-se a aprovação em reunião de câmara da referida Revisão de Preços, no valor de **52,66 €(com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**.” -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar as revisões de preços constantes da informação anteriormente transcrita. -----

12 – CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – COORDENAÇÃO. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, do seguinte teor. -----



“De modo a dar cumprimento ao estipulado no n.º 1.º do artigo 10.º da portaria n.º 229/2018 de 14 agosto, proponho a Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, com o Numero de Identificação Fiscal 501195343, como entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) do Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS-4G).” -----

Após o Senhor Presidente da Câmara Municipal ter explicado o assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita e designar a Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, como entidade coordenadora local de Parceria (ECLP) do Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS – 4G). -----

13 – AQUISIÇÃO DE LIVROS – “FORAIS E PELOURINHOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA”. -----

Foi presente uma carta subscrita pelo Luís Arnaldo Sousa Ferreira, do seguinte teor: -----

“Editar uma obra como a que agora proponho, é quase impossível para qualquer escritor, já que a mesma é demasiado cara dada a sua qualidade. A única maneira de viabilizar uma edição desta natureza é congregar esforços das entidades mais interessadas, neste caso os Municípios do Distrito. -----

A própria natureza do Município permite de uma forma muito mais direta e fácil, contactar os presidentes dos mesmos, apresentando, neste caso, uma proposta de aquisição desta obra.

A Obra aqui proposta - **Forais e Pelourinhos do Distrito de Bragança** - é uma obra de luxo, com capa dura e 155 páginas em papel *couché*, onde são descritos os **Pelourinhos** do Distrito de Bragança e são igualmente referidos os **Forais** atribuídos aos locais que receberam os Pelourinhos com algumas informações históricas à mistura. --- Como ao tempo, não existiam em Portugal os Concelhos tal como os vemos hoje, naturalmente se compreende que algumas sedes de concelho atuais, aqui não sejam mencionadas nessa qualidade e daí também o interesse desta obra, já que refere algumas das evoluções político-jurídicas ao longo de séculos. -----

O texto da obra é da minha autoria, sendo as pinturas dos Pelourinhos e a digitalização da capa de alguns Forais, da autoria do professor do IPB, Luís Canotilho. -----

Como mero exemplo do que se pode encontrar nesta obra, anexam-se algumas páginas com referência ao Pelourinho e Foral do Concelho de Vinhais. -----



A **Editora Euedito**, do Porto, apresentou-nos um orçamento para a presente obra, de 20,00 Euros preço de capa, para uma edição inicial de 200 exemplares. -----

Ora torna-se inoportuno e arriscado, nós assumirmos uma aquisição de 200 livros, 4.000 Euros, sem qualquer garantia de escoamento da obra ou, no mínimo, da maioria dos 200 exemplares. Já o mesmo não acontece se a maioria dos exemplares forem adquiridos por alguns municípios do Distrito. -----

Assim, e perante o exposto, resta-me agradecer toda a atenção dispensada e esperar da parte de V. Ex.^a. todo o apoio e interesse pela presente proposta para que a mesma seja viabilizada e se dê a conhecer no mais breve espaço de tempo possível. -----

Sendo professor de História na Escola D. Afonso III há mais de 30 anos, muito gostaria que a Câmara Municipal adquirisse exemplares desta obra, onde pontua igualmente o Concelho de Vinhais, com algum destaque, como se pode ver nos anexos que envio. -----

Fico a aguardar comunicação de V. Ex.^a esperando desde já, uma boa aceitação para a aquisição de exemplares da presente obra. -----

Acompanhava este pedido uma informação do Chefe de Gabinete do Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Exa a proposta para aquisição da obra histórica “Forais e Pelourinhos”, que descreve os Pelourinhos do distrito de Bragança e onde são igualmente referidos os Forais atribuídos aos locais que receberam os Pelourinhos com alguma informação histórica. -----

Sendo que nesta obra, estão referenciados Pelourinhos do concelho de Vinhais, fará todo o sentido a aquisição de alguns livros para a Sala de Leitura do Centro Cultural Condes de Vinhais, por forma a valorizar e divulgar o nosso património histórico e permitir que a comunidade escolar possa também aceder a este trabalho. -----

Pelo exposto proponho a aquisição de 15 livros pelo valor de 20,00 € que resulta num valor total de 300,00€” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar a aquisição de quinze livros ao preço unitário de vinte euros (20,00 €), desde que do mesmo constem todos os pelourinhos existentes no Concelho de Vinhais. ----



14 – 1.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 3.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES. ----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 1.^a Alteração ao Orçamento da Receita no valor de seiscentos e setenta e oito mil e vinte e três euros (678.023,00 €) e a 3.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de seiscentos e setenta e oito mil e vinte e três euros (678.023,00 €), respetivamente. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----